



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 01  
Processo: 013/2018  
Rubrica: [assinatura]

**OFÍCIO Nº 002/2018-GAB/SMC**

Carolina/MA, 25 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto:** Contratação de **IGOR CUNHA VIEIRA**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**.

2. Encaminhamos, em anexo:

**Termo de Referência;**

**Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, em situação regular;

**Portfólio.**

Atenciosamente,

  
**LEONARDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE IGOR CUNHA VIEIRA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:”*

*[...]*

*III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Cópia da Carteira de Identidade-CI;
- d) Cópia do Cadastro Nacional e Pessoas Físicas-CPF.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1110 - <b>Secretaria Municipal de Cultura.</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.0008.2-061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

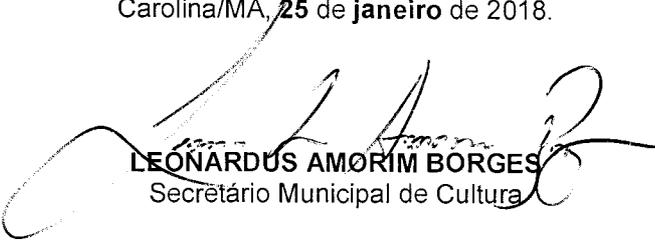


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA.	11.02.2018 (Domingo)	2h	
<b>Total</b>				

Carolina/MA, 25 de janeiro de 2018.

  
LEONÁRDUS AMÓRIM BORGES  
Secretário Municipal de Cultura

Folha: 05  
Processo: 013/2018  
Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1412583976



PERMISSÃO

VALIDADEZ 06/02/2019

RENOVAÇÃO 07/02/2017

1412583976

PROIBIDO PLASTIFICAR

1412583976

TOCANTINS

Folha: 06  
Processo: 013/2018  
Rubrica:

**BLOCO**  
**TU NEM VINHA**

HORÁRIO: 16:00H AS 22:00H

11 DE FEV DOMINGO

OPEN BAR  
CORRENTE TODO O EVENTO



**FORRO Nocaute**  
ELÉTRICO

**IGOR CUNHA**  
ELÉTRICO

**DEEJAY GABRIEL CRUZ**

OPEN BAR  
✓ Caipiroska  
✓ Catuaba,  
✓ Água  
✓ Refrigerante

Participe  
compre já seu abada  
ganhe uma  
caneca personalizada

*Pré Natal*  
23/12  
sábado

*Boate*  
**@bsolut**  
Estreito.MA

「Mulher entrada  
LIBERADO até 01h00」

**CAMAROTE**  
R\$40,00

**PISTA**  
R\$25,00



deejay  
**AlexLimãozinho**

**IGOR CUNHA**

Folha: 07  
 Processo: 013/2018  
 Rubrica: R\$

**AAAL** EVENTOS **Patrão Cotinas** **WE** ENERGY DRINKS



**ALEX** **IGOR CUNHA** **VÊJO JOÉ**

**INGRESSOS**  
 PROMOCIONAL R\$20,00  
 12 LOTE R\$ 25,00  
 22 LOTE R\$ 30,00  
 32 LOTE R\$ 35,00

**MESAS**  
 19 LOTE R\$ 100,00  
 22 LOTE R\$ 120,00  
 4 LUGARES

**13 JANEIRO**  
 SÁBADO / ROTARY CLUBE

**PONTOS DE VENDAS**

**INFORMAÇÕES: 62 98210-5121 / 63 98106-6799**



**18° ENDURO DO CERRADO**  
 CAROLINA - MARANHÃO

**20.JAN**  
 SÁBADO 22H  
 LOCAL: PREMIER CLUB

**ATRACÃO EXCLUSIVA!**  
**DJ HUGO CASTILLO**

**VENDEDA DE INGRESSOS**  
 .CECI  
 .HOT CENTER  
 .PREMIER CLUB  
 .MASSAS & CIA  
 .VENDEDORES AUTORIZADOS

**BOATE ONLINE**  
 MEGA DECORAÇÃO DA BOATE ONLINE  
 DECORAÇÃO DE NEON

**Milindrosa**  
 com o melhor som do Maranhão

**GOIÂNIA-GO**  
**AUDIO TAPE**

**allexis** **FELIPE GUSTAVO** **DEE JAY GABRIEL CRUZ** **IGOR CUNHA FORRÓ E SERTANEJO**